



Ofício Nº 045/2025 – Gabinete do Prefeito.

Novo Oriente/CE, 15 de maio de 2025

Excelentíssima Senhora,
Antonia Freire Batista Castro
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE
Assunto: **Encaminhar Lei.**

Excelentíssima Presidente,

Com o cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção das seguintes leis:

LEI Nº989/2025 – Lei sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo de Novo Oriente.

LEI Nº990/2025- Dispõe sobre o sistema viário do município de Novo Oriente e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025- Plano diretor de desenvolvimento urbano de Novo Oriente- P.D.D.U

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025- Código de obras e posturas de Novo Oriente

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025- Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos e regulamenta os bairros e distritos do município de Novo Oriente e dá outras providências.

Atenciosamente

PÉRICLES RODRIGUES SABOIA

Assessor Jurídico II